



**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
ATO DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO/SEA/ Nº 519

DE 02 DE JUNHO DE 2016

**ALTERA NO ART.1º, DA RESOLUÇÃO SEA Nº
456, DE 30 DE MARÇO DE 2015, O § 3º**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar no Art.1º, § 3º, da Resolução SEA nº 377, de 23 de dezembro de 2013, modificada pela Resolução SEA nº.456, de 30 de março de 2015, nos seguintes termos:

“§ 3º - Nas ausências e impedimentos do Titular da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) a presidência da CCA passará a ser exercida pelo Titular da Subsecretaria Adjunta de Planejamento da SEA”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2016.

ANDRÉ CORRÊA
Secretário de Estado do Ambiente